



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 12/04/2022 por
afixação no quadro de avisos

DESPACHO

VISTOS, ETC...

1 RELATÓRIO



Trata-se de notificação denominada como n.º001/2022, enviada pela controladora interna da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, onde narra que em análise e verificação aos contratos firmados em 2019, especificadamente no contrato n.º001/2019, firmado em 04 de janeiro de 2019, com a **EMPRESA EXITUS LTDA**, para o fornecimento de *link* dedicado de fibra óptica com 20 mbps, foi observado que o contrato foi aditivado pela 3ª vez, de forma não previsível na cláusula 5.1, onde expressamente permitia apenas uma única prorrogação, ou seja, “prorrogado por igual período de acordo com interesse da Contratante.”, encerrando-se em 04/04/2022.

Narrou ainda que ocorreu falta de fiscalização, bem como a correta execução dos Contratos e que este serviço, seria essencial para as atividades rotineiras deste Poder Legislativo.

Por fim, notificou esta Presidência para que sejam tomadas medidas cabíveis.

Eis, a síntese do necessário.

2 DO MÉRITO

Primeiramente devo informar que este Presidente, assumiu este cargo recentemente, não ocorrendo a prorrogação tida como irregular durante este mandado. Por outro lado, este fato já foi inclusive repassado para Mesa Diretora, que concordou na integralidade com esta decisão.

Em outro sentido, como bem salientado pela senhora **FÁTIMA APARECIDA COSTA DE SOUZA**, Controladora Interna da Câmara Municipal,

NESENAS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.

o serviço objeto deste parecer é essencial aos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, onde caberia ao órgão público fiscalizar ao tempo e modo correto tal fato e evitar a prorrogação efetivada pela 3ª vez, justamente por falta de previsibilidade contratual e principalmente zelando pelo contido no artigo 57, §2º da Lei Federal n.º8.666/93. Vejamos:

“§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”¹

Portanto, mesmo diante deste quadro caótico e urgente, observo que o contrato mencionado expirou-se em 04/04/2022 e não ocorreu a prorrogação por parte desta Presidência e nem é esta a intenção, motivo que determino a abertura de um novo procedimento para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, urgentemente.

E para evitarmos novos equívocos como o presente, determino que o arquivo, a fiscalização e a execução de todos os contratos desta augusta Casa, seja transferida, a partir de hoje, para o Controle Interno.

3 DAS DETERMINAÇÕES

Ex positis, determino a abertura de um novo procedimento licitatório e/ou dispensa, se for o caso, para a referida e devida contratação acima mencionada, bem como a notificação da empresa **EXITUS LTDA** informando que o contrato expirou em 04/04/2022, mesmo sendo fato já de seu conhecimento, pois, é o constante no contrato firmado.

São José da Barra/MG, 11 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Presidente **EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES**

¹ Lei Federal n.º8.666/93.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.

Ciente e de acordo:

Nathan Calebe Semião
NATHAN CALEBE SEMIÃO
Vice-Presidente

Darci Cardoso da Silva
DARCI CARDOSO DA SILVA
Secretário

Ed